



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 30 de novembro de 2021

## **ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.800/2021**

**OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP"**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **SUMARÉ LEILÕES:**

### **PERGUNTA:**

- 1 - O leilão será híbrido, concomitante?
- 2 - É obrigatória a remoção e guarda dos bens, ou fica a escolha do leiloeiro?
- 3 - No caso da necessidade de interposição de recurso, podemos encaminhar via correios?
- 4 - O item 5.3.1 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, exige a apresentação de atestados de capacidade técnica que apresentem prazo de validade, informamos que os nossos atestados englobam as seguintes informações: data de realização do leilão, quantidades dos lotes, timbre da empresa em que realizamos os leilões, datados, assinados e autenticados, mas, não contém o prazo de validade, tendo em vista que são documentos comprobatórios da realização do leilão, questionamos se estes serão aceitos?

### **RESPOSTAS:**

Conforme resposta fornecida pela Sra. Diretora de Divisão de Patrimônio Mobiliário, informamos que:

- 1 - Não é possível informar, por tratar-se de procedimentos futuros.
- 2 - De acordo com o edital, item 11.1.1 - Responsabiliza-se pela remoção e guarda dos bens a serem leiloados, caso haja interesse em transferi-los para as dependências próprias ou de terceiros, hipótese em que todas as despesas de remoção (transferência/retorno) correrão por conta e responsabilidade do Contratado.
- 3 - De acordo com o edital, item 6.4 – Eventuais recursos deverão ser protocolizados no Departamento de licitações localizado na Avenida Presidente Kennedy, 900, 1º andar, Vila Mirim- Praia Grande/SP, CEP 11.704-900 das 08H30 às 16h:00.
- 4 - De acordo com o edital, item 5.3.1 informa que algumas certidões, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestado de capacidade Técnica.

Atenciosamente,

**ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO**  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**